



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 14 MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o **Presidente da Mesa Diretora** é o **REPRESENTANTE LEGAL** da Câmara Municipal de Alexandria nas suas **relações internas** e externas, cabendo-lhe as **funções administrativas** e diretivas de todas as suas atividades (art. 50, caput, do RICMA);

CONSIDERANDO que compete a **Presidência** administrar o **quadro de pessoal** da Câmara Municipal de Vereadores fazendo lavrar e **assinando atos** de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos Servidores do Poder Legislativo, vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de servidores faltosos (art. 50, § 3º, II);

CONSIDERANDO que compete também a **Presidência** assinar portarias, editais, todo o expediente da Câmara Municipal de Vereadores e **demais atos de sua competência** (art. 51, II, do RICMA);

CONSIDERANDO que o Presidente poderá expedir **Atos Administrativos da Presidência** para dar **conhecimento** e **publicidade** de **despachos administrativos** de interesse geral e salvaguarda de interesses do Poder Legislativo (art. 50, § 5º, do RICMA);

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO**, solicitando o exercício de suas atividades por meio do "**TRABALHO REMOTO**" (art. 11 da Lei Municipal Nº 1.241, de 28 de março de 2022);

CONSIDERANDO que as atribuições conferidas ao **DIGITADOR** são precipuamente tecnológicas, tais como administrador/gerenciador: do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - **SAPL** ; do Portal da CMA ; do e-mail Legislativo (<https://correio.interlegis.leg.br/>); e das publicações no Diário da FECAM/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o requerimento administrativo para "**TRABALHO REMOTO**" (art. 11 da Lei Municipal nº 1.241 de 2022) do servidor **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO** em razão das atribuições desempenhadas serem de natureza precipuamente **TECNOLÓGICA**.

Art. 2º – As atividades de "**TRABALHO REMOTO**" terão início a partir de 15 de março de 2023.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

Art. 3º – Este **Ato Administrativo da Presidência** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 14 de março de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria